



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 63/2019 e o perímetro urbano Distrito Sede do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clóvis Mateus Cuccolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano do Distrito Sede, Município de São João, tendo sua descrição elaborada com base em mapa em escala 1:10000, parte integrante deste documento, definindo o espaço territorial pelo seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.144.922,09m e E 326.345,77m; 148°27' e de 761,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.144.273,35m e E 326.744,00m; 114°36' e de 136,95 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.144.216,32m e E 326.868,51m; 201°59' e de 62,18 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.144.158,67m e E 326.845,23m; 171°45' e de 118,69 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.144.041,21m e E 326.862,23m; 143°04' e de 74,96 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.143.981,28m e E 326.907,27m; 179°56' e de 22,28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.143.959,00m e E 326.907,29m; 201°03' e de 44,23 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.143.917,72m e E 326.891,40m; 85°54' e de 353,56 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.143.942,91m e E 327.244,06m; 343°51' e de 73,84 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.144.013,84m e E 327.223,54m; 330°33' e de 97,02 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.144.098,33m e E 327.175,85m; 85°40' e de 402,48 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.144.128,68m e E 327.577,18m; 146°02' e de 66,63 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.144.073,41m e E 327.614,40m; 51°53' e de 160,21 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.144.172,29m e E 327.740,45m; 58°11' e de 322,49 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.144.342,26m e E 328.014,52m; 165°53' e de 100,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.144.244,41m e E 328.039,11m; 156°04' e de 199,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.144.062,51m e E 328.119,81m; 130°32' e de 185,45 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.143.941,97m e E 328.260,74m; 153°24' e de 316,47 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.143.658,95m e E 328.402,37m; 171°49' e de 204,13 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.143.456,89m e E 328.431,37m; 174°21' e de 252,44 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.143.205,68m e E 328.456,19m; 165°46' e de 295,67 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.142.919,08m e E 328.528,88m; 114°55' e de 218,95 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.142.826,81m e E 328.727,43m; 175°43' e de 273,43 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.142.554,14m e E 328.747,84m; 263°31' e de 199,04 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.142.531,70m e E 328.550,07m; 214°36' e de 37,88 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.142.500,53m e E 328.528,56m; 173°31' e de 33,75 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.142.466,99m e E 328.532,36m; 226°24' e de 72,55 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.142.416,98m e E 328.479,81m; 267°21' e de 28,95 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.142.415,64m e E 328.450,89m; 177°21' e de 430,72 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.141.985,37m e E 328.470,78m; 175°37'





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

e de 627,05 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.141.360,15m e E 328.518,56m; 263°27' e de 663,03 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.141.284,58m e E 327.859,84m; 278°42' e de 149,07 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.141.307,16m e E 327.712,49m; 253°54' e de 115,87 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.141.275,03m e E 327.601,16m; 212°10' e de 143,20 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.141.153,82m e E 327.524,89m; 206°41' e de 191,75 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.140.982,50m e E 327.438,77m; 276°20' e de 141,65 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.140.998,12m e E 327.297,99m; 183°07' e de 55,66 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.140.942,55m e E 327.294,95m; 266°07' e de 154,09 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.140.932,13m e E 327.141,21m; 187°11' e de 501,92 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.140.434,17m e E 327.078,32m; 271°41' e de 133,99 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.140.438,13m e E 326.944,39m; 276°04' e de 30,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.140.441,31m e E 326.914,56m; 263°11' e de 16,75 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.140.439,33m e E 326.897,93m; 242°49' e de 14,46 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.140.432,72m e E 326.885,07m; 231°44' e de 14,25 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.140.423,90m e E 326.873,88m; 244°20' e de 70,15 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.140.393,52m e E 326.810,65m; 229°15' e de 29,61 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.140.374,20m e E 326.788,22m; 219°54' e de 67,08 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.140.322,75m e E 326.745,18m; 232°08' e de 28,86 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.140.305,03m e E 326.722,40m; 220°59' e de 32,32 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.140.280,64m e E 326.701,19m; 206°58' e de 29,57 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.140.254,28m e E 326.687,78m; 273°16' e de 26,79 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.140.255,81m e E 326.661,03m; 295°56' e de 22,80 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.140.265,78m e E 326.640,53m; 300°08' e de 46,82 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.140.289,29m e E 326.600,05m; 22°40' e de 81,47 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.140.364,47m e E 326.631,45m; 266°30' e de 40,90 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.140.361,98m e E 326.590,63m; 297°09' e de 50,89 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.140.385,22m e E 326.545,35m; 282°04' e de 61,73 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.140.398,12m e E 326.484,98m; 291°03' e de 104,33 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.140.435,60m e E 326.387,62m; 262°28' e de 102,89 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.140.422,14m e E 326.285,62m; 280°25' e de 112,10 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.140.442,42m e E 326.175,36m; 1°25' e de 308,50 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.140.750,82m e E 326.183,05m; 78°06' e de 150,80 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.140.781,88m e E 326.330,62m; 8°10' e de 847,20 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.141.620,48m e E 326.451,04m; 313°02' e de 171,20 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.141.737,34m e E 326.325,92m; 251°34' e de 63,27 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.141.717,35m e E 326.265,90m; 232°51' e de 64,93 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.141.678,14m e E 326.214,15m; 203°03' e de 64,28 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.141.619,00m e E 326.188,98m; 170°28' e de 65,59 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.141.554,31m e E 326.199,83m; 192°56' e de 68,88 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.141.487,18m e E 326.184,41m; 246°27' e de 103,41 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.141.445,88m e E 326.089,61m; 261°45' e de 118,06 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.141.428,96m e E 325.972,77m; 219°34' e de 78,13 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.141.368,74m e E 325.922,99m; 275°40' e de 86,37 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.141.377,28m e E 325.837,04m; 243°54' e de 87,89 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.141.338,62m e E 325.758,11m; 324°24' e de 93,03



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

m até o vértice 84, de coordenadas N 7.141.414,27m e E 325.703,96m; 320°12' e de 61,40 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.141.461,45m e E 325.664,67m; 16°30' e de 125,12 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.141.581,40m e E 325.700,23m; 64°18' e de 102,58 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.141.625,87m e E 325.792,68m; 85°02' e de 88,35 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.141.633,50m e E 325.880,70m; 58°24' e de 152,23 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.141.713,25m e E 326.010,37m; 340°55' e de 59,20 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.141.769,20m e E 325.991,02m; 329°46' e de 56,46 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.141.817,98m e E 325.962,60m; 43°51' e de 73,20 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.141.870,76m e E 326.013,31m; 64°21' e de 76,04 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.141.903,68m e E 326.081,86m; 83°46' e de 136,20 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.141.918,44m e E 326.217,26m; 325°30' e de 287,68 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.142.155,56m e E 326.054,37m; 229°37' e de 88,77 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.142.098,06m e E 325.986,74m; 330°31' e de 556,01 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.142.582,12m e E 325.713,18m; 62°07' e de 374,67 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.142.757,27m e E 326.044,39m; 329°39' e de 225,07 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.142.951,50m e E 325.930,67m; 96°18' e de 54,33 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.142.945,52m e E 325.984,67m; 54°07' e de 82,60 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.142.993,92m e E 326.051,61m; 87°57' e de 138,92 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.142.998,85m e E 326.190,44m; 69°43' e de 54,74 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.143.017,82m e E 326.241,79m; 41°26' e de 12,94 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.143.027,52m e E 326.250,35m; 37°28' e de 22,00 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.143.044,98m e E 326.263,73m; 313°37' e de 24,53 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.143.061,90m e E 326.245,97m; 314°30' e de 8,89 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.143.068,14m e E 326.239,63m; 336°13' e de 14,14 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.143.081,08m e E 326.233,93m; 341°54' e de 19,43 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.143.099,54m e E 326.227,90m; 27°16' e de 143,01 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.143.226,65m e E 326.293,43m; 321°15' e de 338,30 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.143.490,50m e E 326.081,70m; 5°18' e de 112,74 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.143.602,76m e E 326.092,12m; 359°36' e de 83,69 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.143.686,45m e E 326.091,55m; 356°39' e de 78,17 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.143.764,48m e E 326.087,00m; 355°20' e de 190,46 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.143.954,31m e E 326.071,51m; 4°06' e de 40,51 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.143.994,72m e E 326.074,42m; 81°47' e de 288,82 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.144.035,93m e E 326.360,28m; 182°33' e de 85,75 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.143.950,27m e E 326.356,45m; 105°17' e de 496,81 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.143.819,26m e E 326.835,68m; 335°31' e de 260,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.144.056,62m e E 326.727,60m; 328°30' e de 150,53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.144.184,97m e E 326.648,96m; 209°41' e de 96,20 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.144.101,41m e E 326.601,30m; 146°37' e de 52,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.144.057,57m e E 326.630,19m; 270°33' e de 190,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.144.059,43m e E 326.440,10m; 3°29' e de 213,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.144.272,82m e E 326.453,15m; 276°28' e de 237,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.144.299,65m e E 326.216,91m; 334°10' e de 401,92 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.144.661,41m e E 326.041,78m; 49°23' e de 400,46 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.144.922,09m e E 326.345,77m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

4



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

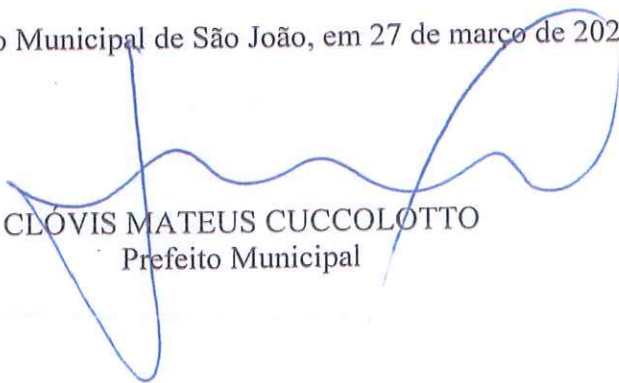
CNPJ 76.995.422/0001-06

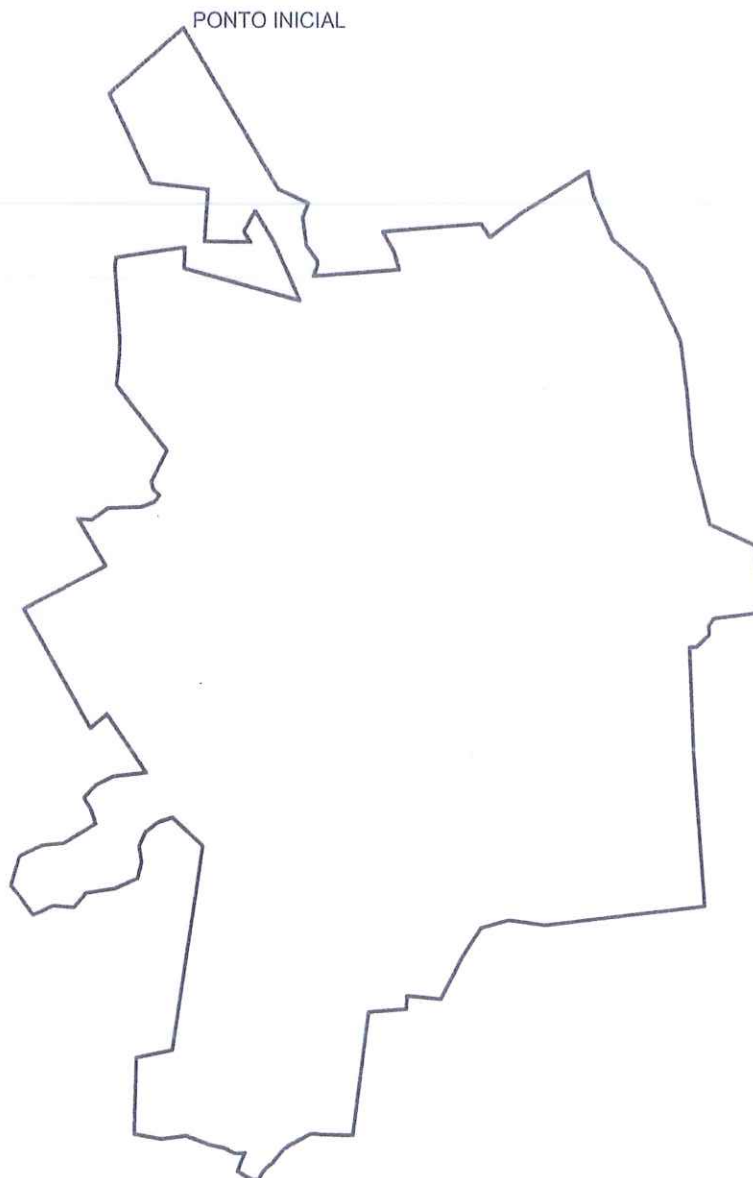
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 27 de março de 2024.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADA PERIMETRO URBANO

Gleba:					
Município: SÃO JOÃO				U.F.: PARANA	
Data do Levantamento: 25/03/2024	Escala: 31.000				
Área: 7.871.633,017 M ²	Perímetro (m): 18.536,446 M				
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000	Sistema Projeção: UTM				
CPF/CNPJ ou Código:		Título:		Matrícula:	
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente PAULO CESAR GONCALVES DE JESUS Data: 25/03/2024 10:56:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO CPF: 76.995.422/0001-06			
PAULO C G DE JESUS TEC EM AGRIMENSURA COD. CREDENCIADO - VWJL		Visto: 			
CFT - 96466944972 ART n°:					

GEO 10 TOPOGRAFIA

JESUS & JESUS TOPOGRAFIA LTDA-ME

CNPJ - 14.487.468/0001-67

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.144.922,09m e E 326.345,77m; 148°27' e de 761,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.144.273,35m e E 326.744,00m; 114°36' e de 136,95 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.144.216,32m e E 326.868,51m; 201°59' e de 62,18 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.144.158,67m e E 326.845,23m; 171°45' e de 118,69 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.144.041,21m e E 326.862,23m; 143°04' e de 74,96 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.143.981,28m e E 326.907,27m; 179°56' e de 22,28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.143.959,00m e E 326.907,29m; 201°03' e de 44,23 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.143.917,72m e E 326.891,40m; 85°54' e de 353,56 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.143.942,91m e E 327.244,06m; 343°51' e de 73,84 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.144.013,84m e E 327.223,54m; 330°33' e de 97,02 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.144.098,33m e E 327.175,85m; 85°40' e de 402,48 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.144.128,68m e E 327.577,18m; 146°02' e de 66,63 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.144.073,41m e E 327.614,40m; 51°53' e de 160,21 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.144.172,29m e E 327.740,45m; 58°11' e de 322,49 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.144.342,26m e E 328.014,52m; 165°53' e de 100,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.144.244,41m e E 328.039,11m; 156°04' e de 199,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.144.062,51m e E 328.119,81m; 130°32' e de 185,45 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.143.941,97m e E 328.260,74m; 153°24' e de 316,47 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.143.658,95m e E 328.402,37m; 171°49' e de 204,13 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.143.456,89m e E 328.431,37m; 174°21' e de 252,44 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.143.205,68m e E 328.456,19m; 165°46' e de 295,67 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.142.919,08m e E 328.528,88m; 114°55' e de 218,95 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.142.826,81m e E 328.727,43m; 175°43' e de 273,43 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.142.554,14m e E 328.747,84m; 263°31' e de 199,04 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.142.531,70m e E 328.550,07m; 214°36' e de 37,88 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.142.500,53m e E 328.528,56m; 173°31' e de 33,75 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.142.466,99m e E 328.532,36m; 226°24' e de 72,55 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.142.416,98m e E 328.479,81m; 267°21' e de 28,95 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.142.415,64m e E 328.450,89m; 177°21' e de 430,72 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.141.985,37m e E 328.470,78m; 175°37' e de 627,05 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.141.360,15m e E 328.518,56m; 263°27' e de 663,03 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.141.284,58m e E 327.859,84m; 278°42' e de 149,07 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.141.307,16m e E 327.712,49m; 253°54' e de 115,87 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.141.275,03m e E 327.601,16m; 212°10' e de 143,20 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.141.153,82m e E 327.524,89m; 206°41' e de 191,75 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.140.982,50m e E 327.438,77m; 276°20' e de 141,65 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.140.998,12m e E 327.297,99m; 183°07' e de 55,66 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.140.942,55m e E 327.294,95m; 266°07' e de 154,09 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.140.932,13m e E 327.141,21m; 187°11' e de 501,92 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.140.434,17m e E 327.078,32m; 271°41' e de 133,99 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.140.438,13m e E 326.944,39m; 276°04' e de 30,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.140.441,31m e E

GEO 10 TOPOGRAFIA

JESUS & JESUS TOPOGRAFIA LTDA-ME

CNPJ - 14.487.468/0001-67

326.914,56m;	263°11' e de 16,75 m até o vértice	52, de coordenadas N 7.140.439,33m e E
326.897,93m;	242°49' e de 14,46 m até o vértice	53, de coordenadas N 7.140.432,72m e E
326.885,07m;	231°44' e de 14,25 m até o vértice	54, de coordenadas N 7.140.423,90m e E
326.873,88m;	244°20' e de 70,15 m até o vértice	55, de coordenadas N 7.140.393,52m e E
326.810,65m;	229°15' e de 29,61 m até o vértice	56, de coordenadas N 7.140.374,20m e E
326.788,22m;	219°54' e de 67,08 m até o vértice	57, de coordenadas N 7.140.322,75m e E
326.745,18m;	232°08' e de 28,86 m até o vértice	58, de coordenadas N 7.140.305,03m e E
326.722,40m;	220°59' e de 32,32 m até o vértice	59, de coordenadas N 7.140.280,64m e E
326.701,19m;	206°58' e de 29,57 m até o vértice	60, de coordenadas N 7.140.254,28m e E
326.687,78m;	273°16' e de 26,79 m até o vértice	61, de coordenadas N 7.140.255,81m e E
326.661,03m;	295°56' e de 22,80 m até o vértice	62, de coordenadas N 7.140.265,78m e E
326.640,53m;	300°08' e de 46,82 m até o vértice	63, de coordenadas N 7.140.289,29m e E
326.600,05m;	22°40' e de 81,47 m até o vértice	64, de coordenadas N 7.140.364,47m e E
326.631,45m;	266°30' e de 40,90 m até o vértice	65, de coordenadas N 7.140.361,98m e E
326.590,63m;	297°09' e de 50,89 m até o vértice	66, de coordenadas N 7.140.385,22m e E
326.545,35m;	282°04' e de 61,73 m até o vértice	67, de coordenadas N 7.140.398,12m e E
326.484,98m;	291°03' e de 104,33 m até o vértice	68, de coordenadas N 7.140.435,60m e E
326.387,62m;	262°28' e de 102,89 m até o vértice	69, de coordenadas N 7.140.422,14m e E
326.285,62m;	280°25' e de 112,10 m até o vértice	70, de coordenadas N 7.140.442,42m e E
326.175,36m;	1°25' e de 308,50 m até o vértice	71, de coordenadas N 7.140.750,82m e E
326.183,05m;	78°06' e de 150,80 m até o vértice	72, de coordenadas N 7.140.781,88m e E
326.330,62m;	8°10' e de 847,20 m até o vértice	P1, de coordenadas N 7.141.620,48m e E
326.451,04m;	313°02' e de 171,20 m até o vértice	73, de coordenadas N 7.141.737,34m e E
326.325,92m;	251°34' e de 63,27 m até o vértice	74, de coordenadas N 7.141.717,35m e E
326.265,90m;	232°51' e de 64,93 m até o vértice	75, de coordenadas N 7.141.678,14m e E
326.214,15m;	203°03' e de 64,28 m até o vértice	76, de coordenadas N 7.141.619,00m e E
326.188,98m;	170°28' e de 65,59 m até o vértice	77, de coordenadas N 7.141.554,31m e E
326.199,83m;	192°56' e de 68,88 m até o vértice	78, de coordenadas N 7.141.487,18m e E
326.184,41m;	246°27' e de 103,41 m até o vértice	79, de coordenadas N 7.141.445,88m e E
326.089,61m;	261°45' e de 118,06 m até o vértice	80, de coordenadas N 7.141.428,96m e E
325.972,77m;	219°34' e de 78,13 m até o vértice	81, de coordenadas N 7.141.368,74m e E
325.922,99m;	275°40' e de 86,37 m até o vértice	82, de coordenadas N 7.141.377,28m e E
325.837,04m;	243°54' e de 87,89 m até o vértice	83, de coordenadas N 7.141.338,62m e E
325.758,11m;	324°24' e de 93,03 m até o vértice	84, de coordenadas N 7.141.414,27m e E
325.703,96m;	320°12' e de 61,40 m até o vértice	85, de coordenadas N 7.141.461,45m e E
325.664,67m;	16°30' e de 125,12 m até o vértice	86, de coordenadas N 7.141.581,40m e E
325.700,23m;	64°18' e de 102,58 m até o vértice	87, de coordenadas N 7.141.625,87m e E
325.792,68m;	85°02' e de 88,35 m até o vértice	88, de coordenadas N 7.141.633,50m e E
325.880,70m;	58°24' e de 152,23 m até o vértice	89, de coordenadas N 7.141.713,25m e E
326.010,37m;	340°55' e de 59,20 m até o vértice	90, de coordenadas N 7.141.769,20m e E
325.991,02m;	329°46' e de 56,46 m até o vértice	91, de coordenadas N 7.141.817,98m e E
325.962,60m;	43°51' e de 73,20 m até o vértice	92, de coordenadas N 7.141.870,76m e E
326.013,31m;	64°21' e de 76,04 m até o vértice	93, de coordenadas N 7.141.903,68m e E
326.081,86m;	83°46' e de 136,20 m até o vértice	94, de coordenadas N 7.141.918,44m e E
326.217,26m;	325°30' e de 287,68 m até o vértice	95, de coordenadas N 7.142.155,56m e E
326.054,37m;	229°37' e de 88,77 m até o vértice	96, de coordenadas N 7.142.098,06m e E
325.986,74m;	330°31' e de 556,01 m até o vértice	97, de coordenadas N 7.142.582,12m e E
325.713,18m;	62°07' e de 374,67 m até o vértice	98, de coordenadas N 7.142.757,27m e E
326.044,39m;	329°39' e de 225,07 m até o vértice	99, de coordenadas N 7.142.951,50m e E



GEO 10 TOPOGRAFIA

JESUS & JESUS TOPOGRAFIA LTDA-ME

CNPJ - 14.487.468/0001-67

325.930,67m; 96°18' e de 54,33 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.142.945,52m e E
325.984,67m; 54°07' e de 82,60 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.142.993,92m e E
326.051,61m; 87°57' e de 138,92 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.142.998,85m e E
326.190,44m; 69°43' e de 54,74 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.143.017,82m e E
326.241,79m; 41°26' e de 12,94 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.143.027,52m e E
326.250,35m; 37°28' e de 22,00 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.143.044,98m e E
326.263,73m; 313°37' e de 24,53 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.143.061,90m e E
326.245,97m; 314°30' e de 8,89 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.143.068,14m e E
326.239,63m; 336°13' e de 14,14 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.143.081,08m e E
326.233,93m; 341°54' e de 19,43 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.143.099,54m e E
326.227,90m; 27°16' e de 143,01 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.143.226,65m e E
326.293,43m; 321°15' e de 338,30 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.143.490,50m e E
326.081,70m; 5°18' e de 112,74 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.143.602,76m e E
326.092,12m; 359°36' e de 83,69 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.143.686,45m e E
326.091,55m; 356°39' e de 78,17 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.143.764,48m e E
326.087,00m; 355°20' e de 190,46 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.143.954,31m e E
326.071,51m; 4°06' e de 40,51 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.143.994,72m e E
326.074,42m; 81°47' e de 288,82 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.144.035,93m e E
326.360,28m; 182°33' e de 85,75 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.143.950,27m e E
326.356,45m; 105°17' e de 496,81 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.143.819,26m e E
326.835,68m; 335°31' e de 260,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.144.056,62m e E
326.727,60m; 328°30' e de 150,53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.144.184,97m e E
326.648,96m; 209°41' e de 96,20 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.144.101,41m e E
326.601,30m; 146°37' e de 52,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.144.057,57m e E
326.630,19m; 270°33' e de 190,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.144.059,43m e E
326.440,10m; 3°29' e de 213,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.144.272,82m e E
326.453,15m; 276°28' e de 237,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.144.299,65m e E
326.216,91m; 334°10' e de 401,92 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.144.661,41m e E
326.041,78m; 49°23' e de 400,46 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.144.922,09m e E
326.345,77m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

São João-PR, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO CESAR GONCALVES DE JESUS

Data: 25/03/2024 10:56:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO C G DE JESUS
TECNICO EM AGRIMENSURA
CPF: 964.669.449-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Mensagem nº 005/2024

São João, 28 de março de 2024.

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa o Projeto de Lei Complementar que versa sobre a alteração da Lei Complementar 63/2019, a qual versa sobre o perímetro urbano do nosso município.

A atualização da referida lei se faz necessária devido à evolução e ao crescimento das demandas urbanas, bem como à expansão das áreas de desenvolvimento propostas pelo Grupo Técnico Permanente, aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento e amplamente discutidas em Audiência Pública.

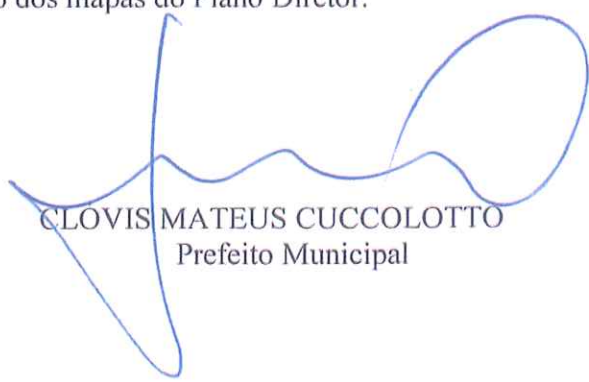
É importante salientar que a lei anterior delimitava o perímetro urbano seguindo parcialmente a poligonal externa das projeções do zoneamento. Contudo, com a proposta de ampliação do zoneamento apresentada pelo Grupo Técnico Permanente e acatada pelo Conselho de Desenvolvimento, o novo perímetro urbano agora engloba a totalidade das projeções de zoneamento.

Dessa forma, a atualização da lei é fundamental para refletir com precisão a realidade e as necessidades de desenvolvimento urbano do nosso município, garantindo uma gestão eficiente e sustentável do crescimento da nossa cidade.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários durante a apreciação desta proposta por parte deste nobre Legislativo.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do referido projeto **em regime de urgência**, considerando a necessidade de atualização dos mapas do Plano Diretor.

Atenciosamente,



CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal